

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Contratos

TERMO

Nº do Processo: 262.00001705/2026-29

Interessado: FF-DIRETORIA EXECUTIVA

Assunto: Proposta de confecção de camisetas e bonés para os programas Mar Sem Lixo e Guardiões das Florestas

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO FF Nº 0020/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO FF Nº 262.00001705/2026-29 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93004/2025 (PROCESSO FF Nº 26200003327/2025-37).

PARECER NJ Nº 152/2026, de 29.05.2026.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Prédio 12 – 1º andar - Alto de Pinheiros, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP.**, sediada na Rua Adauto Bezerra Delgado, nº 185 – Parque Casa de Pedra – São Paulo – SP, CEP. 02.320-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.063.012/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final assinados; e,

Considerando a necessidade de readequação administrativa das demandas vinculadas à Ata de Registro de Preços nº 93004/2025, com vistas à compatibilização dos quantitativos efetivamente necessários às ações institucionais da Fundação Florestal;

Considerando a conveniência e a oportunidade administrativas para a rescisão do contrato atualmente vigente;

Considerando que há consenso entre as partes quanto à extinção antecipada do vínculo contratual;

Resolvem as partes RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato em epígrafe, com fundamento no artigo 137, inciso VIII, c/c artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica rescindido, de comum acordo entre as partes e a partir da data da última assinatura eletrônica deste termo, o Contrato FF nº 0020/2026.

1.2. A presente rescisão amigável não implica reconhecimento, por qualquer das partes, de descumprimento contratual, inadimplemento de obrigações ou responsabilidade de qualquer natureza decorrente da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes declaram não haver valores pendentes de pagamento decorrentes do Contrato FF nº 0020/2026, concedendo-se reciprocamente quitação total, plena, irrevogável e irretratável quanto aos direitos e obrigações dele decorrentes, para nada mais reclamar ou exigir, a qualquer tempo ou título.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PELA CONTRATADA:

MARCELO VIEIRA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

DILVANA BARBOZA DA SILVA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

ANDRESA DA SILVA VIEIRA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO FF Nº 0020/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO FF Nº 262.00001705/2026-29 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93004/2025 (PROCESSO FF Nº 26200003327/2025-37).



Documento assinado eletronicamente por **Dilvana Barboza Da Silva, Encarregado de Setor**, em 01/06/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor**, em 01/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 01/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA DA SILVA VIEIRA, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0109464589 e o código CRC 90EF9EDC.